

Documento de formalização de demanda de atividade de capacitação fechada (*In Company*) por Instrutoria Interna para servidores da área administrativa/judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, cujo valor do investimento seja inferior ao limite constante no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Senhor Coordenador de Gestão do Quadro de Pessoal,

Em atenção ao disposto nos artigos 61, inciso IX e 76-A da Lei 8.112/1990 (Estatuto do Servidor Público Federal), 18 a 20 da Política nº 77/2023, que institui a Política de Governança de Contratações no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, 1º do Decreto 11.069/2022, 1º do Ato Conjunto nº 1/CSJT.ENAMAT/2010, 1º do Ato TST nº 733/2007, 13 do Ato TRT9 nº 5/2007 e DES ADG 616/2022, encaminho, para análise e deliberação, o seguinte pedido de contratação de curso/evento:

- 1. Curso/Evento: Mudanças Climáticas, Diversidade e Vulnerabilidades.**
- 2. Data/Período: 12 de setembro de 2025**
- 3. Horário do evento: das 9h às 17h.**
- 4. Carga-Horária do evento: 8 horas.**
- 5. Público-alvo: Servidores do TRT9 (áreas administrativa e judiciária), terceirizados e público externo.**
- 6. Servidor instrutor: Ana Maria Rufino Gillies**
- 7. CPF da servidora instrutora (Professora/doutora UNESPAR): 760.757.028-49**
- 8. Dados bancários da servidora instrutora:**

Banco do Brasil, agência 5820-3, conta 9324-6
- 9. Unidade de lotação da servidora instrutora: Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR)**

10. Nível de escolaridade da servidora instrutora: Doutora (Ph.D.)

11. Modalidade de execução do curso/evento: Presencial, com transmissão ao vivo (canal do TRT9, na internet).

12. Valor do investimento com base no Ato TST 733/2007: R\$ 1.130,92

13. Há necessidade de deslocamento de servidores?

14. Se sim, de onde para onde e qual o meio de transporte a ser utilizado:

15. O curso/evento está aprovado no Plano Anual de Capacitação em vigor?

Não. Evento autorizado pelo Despacho SGP (ID 14540773) – Veto 333741.

16. Se sim, informe qual o documento de aprovação:

17. Se não, informe qual o curso/evento aprovado será substituído pelo ora indicado:

18. Quantidade de servidores participantes no curso/evento:

Evento aberto ao público externo, servidores e terceirizados, não há previsão de número de participantes. Ademais, as inscrições podem ser realizadas até o dia 10/09 /2025.

19. Nome e lotação dos servidores participantes no curso/evento:

20. Justificativa da necessidade de participação do(s) servidor(es) no curso/evento:

A capacitação é conveniente e oportuna, estando alinhada ao compromisso do TRT9 firmado com a adesão ao Pacto Global da ONU, ao Pacto Nacional do Poder Judiciário pela Sustentabilidade e às respectivas ações vinculadas aos diversos

Colegiados Temáticos instituídos pelo TRT-PR, não apenas pelo seu plano estratégico, no âmbito “sociedade” (Promover o trabalho decente e a sustentabilidade), como ao Plano de Logística Sustentável (Item 18. Capacitação em Sustentabilidade) do órgão.

A capacitação de servidores na implementação de estratégias sustentáveis é fundamental para o engajamento e sensibilização das unidades em suas contribuições à estratégia institucional, em especial pela execução dos processos de

trabalho vinculados à Cadeia de Valor, propiciando, inclusive um aperfeiçoamento da comunicação eficaz e transparente dos resultados.

Além disso, a Resolução nº 400/2021 do CNJ prevê a realização de eventos de sensibilização e de capacitação contínua do quadro de pessoal sobre a temática, com o objetivo de estimular de forma contínua o consumo consciente, a responsabilidade socioambiental, a qualidade de vida, equidade e diversidade no âmbito da instituição, bem como a reflexão para que as pessoas possam atuar como agentes transformadores em sociedade.

21. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação à necessidade a que se destina:

Trata-se de iniciativa conjunta, no âmbito da sustentabilidade, entre os seguintes colegiados temáticos: Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade, Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade e Subcomitê Regional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua (PopRuaJud - TRT9) que visa sensibilizar e capacitar servidores, magistrados, terceirizados, estagiários e público-externo acerca de temas afins: Mudanças Climáticas, Diversidade e Vulnerabilidades.

22. Justificativa da escolha da atividade como instrutoria interna:

A realização da palestra, como instrutoria interna, revela-se adequada à proposta considerando que atende ao objetivo de sensibilização e capacitação de corpo funcional do TRT9 na temática do objetivo estratégico de promoção da sustentabilidade e do trabalho decente, em todas as suas dimensões (ambiental, social, econômica e cultural), bem como em todas as suas interseccionalidades e diversidades (equidade, raça e gênero), e pessoas em situação de vulnerabilidades.

23. Conteúdo programático resumido do curso/evento: Efeitos das alterações climáticas às populações socioeconomicamente vulneráveis.

24. Objetivos gerais e específicos ora do curso/evento:

PEI 2021-2026 – Sociedade – Promover o trabalho decente e a sustentabilidade.

Evento conjunto para sensibilizar sobre temáticas relacionadas aos colegiados temáticos idealizadores do evento.

25. Metodologia do curso/evento: Palestra

26. Material a ser utilizado no curso/evento: Slides de apresentação

27. Avaliação:

28. Servidor indicado para Fiscal do Contrato: Fábio Geraldo de Barros

29. Servidor indicado para Fiscal Substituto do Contrato: Mário Luis Krüger

Anexos – Juntados ao processo os seguintes documentos:

- Projeto Básico
- Programação do Evento
- Despacho SGP
- Comprovante de vinculação da servidora à UNESPAR (currículo lattes)
- Comprovante de nível de escolaridade da servidora instrutora
- CPF/RG

Curitiba, 9 de setembro de 2025

Mário Luis Krüger.

Chefe da Seção de Apoio à Sustentabilidade